



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023-SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de PLACAS, através da Prefeitura Municipal, com sede na RUA OLAVO BILAC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 01.611.858/0001-55, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2023, RESOLVE registrar os preços para Serviços Gráficos, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS VINCULADAS, E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, SEM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou

indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo indicado no termo de referencia da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas

para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam:

Empresa: PRINT MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI ME; C.N.P.J. nº 18.457.557/0001-11, estabelecida à BENJAMIN CONSTANT Nº495, CENTRO, Uruará PA, representada neste ato pelo Sr(a). ROSA VIEIRA HOLANDA CRAVAL, C.P.F. nº 699.477.912-20.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
|------|--------------------------|---------|------------|----------------|-------------|



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**Prefeitura Municipal de Placas**



|       |                                                                                                  |              |            |         |            |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|---------|------------|
| 00001 | PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA FESTA TYVE K                                             | UNIDADE      | 140,000.00 | 0,970   | 135.800,00 |
| 00002 | TALÃO NUMERADO MEDINDO 10X5CM (COM DESTAQUE EM 2CM )                                             | UNIDADE      | 140,000.00 | 2,700   | 378.000,00 |
| 00003 | Faixa medindo 4 mts x 0,90 cm                                                                    | UNIDADE      | 2,200.00   | 208,000 | 457.600,00 |
| 00004 | Panfletos Papel Off Set, 115g 4X4 formato 16                                                     | UNIDADE      | 210,000.00 | 0,130   | 27.300,00  |
| 00005 | Panfletos Papel couchê 115g 4x4 formato 16                                                       | UNIDADE      | 30,000.00  | 0,220   | 6.600,00   |
| 00006 | Certificado, Papel Couchê 250, formato 8, 4x1                                                    | UNIDADE      | 20,000.00  | 7,000   | 140.000,00 |
| 00007 | Certificado Papel A4 fotográfico                                                                 | UNIDADE      | 20,000.00  | 8,490   | 169.800,00 |
| 00008 | Adesivo redondo 12X12para camiseta (peito)                                                       | UNIDADE      | 28,000.00  | 1,300   | 36.400,00  |
| 00009 | Adesivos 0,40 x 0,40 com logo da Prefeitura                                                      | UNIDADE      | 15,000.00  | 12,830  | 192.450,00 |
| 00010 | Impressões of set Formato 8 Papel couchê 115                                                     | UNIDADE      | 150,000.00 | 0,310   | 46.500,00  |
| 00011 | IMPRESSÕES DE ENVELOPES 21X30                                                                    | UNIDADE      | 13,000.00  | 2,620   | 34.060,00  |
| 00012 | IMPRESSÕES FORMATO A4 PRETO                                                                      | UNIDADE      | 90,000.00  | 0,250   | 22.500,00  |
| 00013 | IMPRESSÕES FORMATO A3 PRETO.                                                                     | UNIDADE      | 20,200.00  | 0,500   | 10.100,00  |
| 00014 | IMPRESSÕES FORMATO A1 PLOTTER.                                                                   | UNIDADE      | 2,000.00   | 25,400  | 50.800,00  |
| 00015 | IMPRESSÕES FORMATO A0 PLOTTER                                                                    | UNIDADE      | 1,600.00   | 33,400  | 53.440,00  |
| 00016 | ENCADERNAÇÃO Nº01                                                                                | UNIDADE      | 6,000.00   | 4,000   | 24.000,00  |
| 00017 | ENCADERNAÇÃO Nº02                                                                                | UNIDADE      | 6,000.00   | 5,600   | 33.600,00  |
| 00018 | ENCADERNAÇÃO Nº03                                                                                | UNIDADE      | 8,000.00   | 7,600   | 60.800,00  |
| 00019 | ENCADERNAÇÃO Nº04                                                                                | UNIDADE      | 8,000.00   | 9,400   | 75.200,00  |
| 00020 | ENCADERNAÇÃO Nº05                                                                                | UNIDADE      | 8,000.00   | 16,330  | 130.640,00 |
| 00021 | ENCADERNAÇÃO Nº06                                                                                | UNIDADE      | 8,000.00   | 15,900  | 127.200,00 |
| 00022 | ENCADERNAÇÃO Nº07                                                                                | UNIDADE      | 8,000.00   | 15,800  | 126.400,00 |
| 00023 | Banner de lona Tamanho 1 x 0,50m acabamento com ilhós e corda.                                   | UNIDADE      | 940.00     | 53,800  | 50.572,00  |
| 00024 | Banner de lona Tamanho 2 x 1m, acabamento com ilhós e corda.                                     | UNIDADE      | 940.00     | 89,000  | 83.660,00  |
| 00025 | Banners de lona Tamanho 0,80mx1,20m acabamento com Bastão e corda.                               | UNIDADE      | 840.00     | 66,800  | 56.112,00  |
| 00026 | Banners em lona, tamanho 0,9mx1,20m acabamento com Bastão e corda, impressão em policromia.      | UNIDADE      | 1,040.00   | 86,800  | 90.272,00  |
| 00027 | Banners ? Modelo Painei - Tamanho 4,0 m x 1,50m, a cabamento com ilhós.                          | UNIDADE      | 740.00     | 419,000 | 310.060,00 |
| 00028 | Impressão Digital em Lona 380g                                                                   | METRO QUADRA | 3,540.00   | 49,900  | 176.646,00 |
| 00029 | Impressão Digital em Lona 280g                                                                   | METRO QUADRA | 2,540.00   | 44,900  | 114.046,00 |
| 00030 | Impressão Digital em Adesivo                                                                     | METRO QUADRA | 1,540.00   | 44,200  | 68.068,00  |
| 00031 | Bloco de Anotações: Papel Off set 75gr formato 8 1 x1                                            | UNIDADE      | 2,270.00   | 16,070  | 36.478,00  |
| 00032 | Bloco de Anotações: Papel Off set 75gr formato 8 1 x1.                                           | UNIDADE      | 2,270.00   | 9,900   | 22.473,00  |
| 00033 | Bloco de Anotações: Papel Off set 75gr formato 16 1x0                                            | UNIDADE      | 2,270.00   | 8,900   | 20.203,00  |
| 00034 | Bloco de Anotações: Papel Off set 75gr formato 16 1x1                                            | UNIDADE      | 2,270.00   | 8,800   | 19.976,00  |
| 00035 | Capa de processo Papel Couchê 180g 4x0 Formato 8                                                 | UNIDADE      | 870.00     | 3,560   | 3.097,20   |
| 00036 | Capa de processo Papel Couchê 180g 4x0 Formato 8 cores variadas                                  | UNIDADE      | 870.00     | 3,100   | 2.697,00   |
| 00037 | Cartaz ?Divulgação 64x46 cm Papel off Set 180                                                    | UNIDADE      | 11,000.00  | 3,120   | 34.320,00  |
| 00038 | Cartaz ?Divulgação 30x42 Papel off Set 180                                                       | UNIDADE      | 7,000.00   | 2,000   | 14.000,00  |
| 00039 | Crachá (eventos), formato 32, papel Triplex 300g                                                 | UNIDADE      | 15,000.00  | 2,580   | 38.700,00  |
| 00040 | Crachá Personalizado com cordão e porta Crachá                                                   | UNIDADE      | 2,000.00   | 26,380  | 52.760,00  |
| 00041 | Camisetas personalizadas Tamanho G                                                               | UNIDADE      | 1,000.00   | 59,200  | 59.200,00  |
| 00042 | Etiqueta Patrimônio 46x15 mm em alumínio para tombamento ou patrimônio                           | UNIDADE      | 12,000.00  | 2,040   | 24.480,00  |
| 00043 | Envelope saco, com timbre 4x0, medindo 31 x 41cm, cor branco.                                    | UNIDADE      | 13,000.00  | 3,300   | 42.900,00  |
| 00044 | Envelope saco com timbre 4x0, medindo 22,9x32,4cm, cor branco.                                   | UNIDADE      | 15,000.00  | 2,200   | 33.000,00  |
| 00045 | Folder: em papel couchê 115g (programação visual a ser definida), 4x4 cor, Formato 8 duas dobras | UNIDADE      | 20,000.00  | 0,850   | 17.000,00  |
| 00046 | Leque formato 12 (22x24cm) leques uso geral em policromia F/V.                                   | UNIDADE      | 12,000.00  | 15,430  | 185.160,00 |
| 00047 | Pasta para eventos F4 aberta, 4x0, papel couchê, 250g                                            | UNIDADE      | 10,000.00  | 2,400   | 24.000,00  |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



|       |                                                                                                                                                                              |              |              |           |              |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-----------|--------------|
| 00048 | PASTA DE MATRICULA FORMATO 32X42 CM                                                                                                                                          | UNIDADE      | 15,000.00    | 2,200     | 33.000,00    |
| 00049 | Confecção de placas de sinalização de vias med.0,6 0x0,60 cm, impressão digital fixado em arte de Madeira Pintada na cor branca.                                             | UNIDADE      | 10,000.00    | 229,800   | 2.298.000,00 |
| 00050 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 2X1 METRO                                                                                                                                             | UNIDADE      | 180.00       | 1.299,000 | 233.820,00   |
| 00051 | PLACA DE ADVERTÊNCIA 2X1 METRO                                                                                                                                               | UNIDADE      | 330.00       | 848,000   | 279.840,00   |
| 00052 | PLACA DE PROIBIDO UTRAPASSAR 0,5X0,5 METRO                                                                                                                                   | UNIDADE      | 370.00       | 147,700   | 54.649,00    |
| 00053 | PLACA DE MARCADOR DE ALINHAMENTO 0,5X0,5 METRO                                                                                                                               | UNIDADE      | 370.00       | 217,000   | 80.290,00    |
| 00054 | Placa de Inauguração no tamanho de 0,40x0,60cm.                                                                                                                              | UNIDADE      | 410.00       | 339,000   | 138.990,00   |
| 00055 | Placa de sinalização interna medindo: 30cm x 8cm, de acrílico com suporte.                                                                                                   | UNIDADE      | 1,270.00     | 6,700     | 8.509,00     |
| 00056 | Placa de reformas em lona medindo 3,00 x 2,00 metros                                                                                                                         | UNIDADE      | 370.00       | 994,000   | 367.780,00   |
| 00057 | Placa em Lona com armação em ferro Metalon 30x20                                                                                                                             | METRO QUADRA | 1,760.00     | 139,800   | 246.048,00   |
| 00058 | IMPRESSÕES - Folhas papel A4, (1X0) impressão monocromática. Devendo está devidamente grampeadas conforme arquivo encaminhado pela equipe técnica da Secretaria de Educação. | UNIDADE      | 4,500,600.00 | 0,330     | 1.485.198,00 |
| 00059 | IMPRESSÕES - Folhas papel A4, (1X1) impressão monocromática, Devendo está devidamente grampeadas conforme arquivo encaminhado pela equipe técnica da Secretaria de Educação. | UNIDADE      | 3,000,600.00 | 0,250     | 750.150,00   |
| 00060 | IMPRESSÕES - Folhas papel A4, (4X0), Devendo está devidamente grampeadas conforme arquivo encaminhado pela equipe técnica da Secretaria de Educação.                         | UNIDADE      | 1,900,600.00 | 0,620     | 1.178.372,00 |
| 00061 | IMPRESSÕES - Folhas papel A4, (4X4), Devendo está devidamente grampeadas conforme arquivo encaminhado pela equipe técnica da Secretaria de Educação.                         | UNIDADE      | 2,400,600.00 | 0,360     | 864.216,00   |
| 00062 | "FICHA DE ACOLHIMENTO Especificação: 21.0 x 29.7 cm 75g, MODELO A4. BLOCO C/ 100 UNIDADES"                                                                                   | UNIDADE      | 300.00       | 11,300    | 3.390,00     |
| 00063 | ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL DIMENSÕES: 21.0x15.0cm 75g, bloco com 100 unidades                                                                                             | UNIDADE      | 600.00       | 5,700     | 3.420,00     |
| 00064 | ATESTADO MÉDICO COMPLETO Especificação: DIMENSÕES: 21.0x15.0cm 75g, bloco com 100 unidades                                                                                   | UNIDADE      | 3,000.00     | 10,300    | 30.900,00    |
| 00065 | FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidade                                                                        | UNIDADE      | 200.00       | 20,670    | 4.134,00     |
| 00066 | BLOCO COM TIMBRE UESPI-AP 75GR, FOR 8, 1COR C/ 100 FLS                                                                                                                       | UNIDADE      | 200.00       | 11,600    | 2.320,00     |
| 00067 | CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL Especificação: 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidade                                                                           | UNIDADE      | 400.00       | 11,300    | 4.520,00     |
| 00068 | CADASTRO INDIVIDUAL Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades                                                                        | UNIDADE      | 2,000.00     | 11,400    | 22.800,00    |
| 00069 | EVOLUÇÃO ENFERMAGEM Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades                                                                        | UNIDADE      | 600.00       | 17,900    | 10.740,00    |
| 00070 | EVOLUÇÃO ENFERMEIRO Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades                                                                        | UNIDADE      | 600.00       | 20,200    | 12.120,00    |
| 00071 | EVOLUÇÃO MEDICA Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades                                                                            | UNIDADE      | 600.00       | 17,600    | 10.560,00    |
| 00072 | FICHA PARA COLETA BIOQUIMICA/HEMATOLOGIA/URINA/FEZ ES 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades                                                      | UNIDADE      | 3,000.00     | 14,800    | 44.400,00    |
| 00073 | FICHA DE ACOLHIMENTO SAUDE MENTAL 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades                                                                          | UNIDADE      | 100.00       | 22,300    | 2.230,00     |
| 00074 | FICHA DE ACOLHIMENTO SAUDE MENTAL INFANTIL 21.0x29.7cm 75g,                                                                                                                  | UNIDADE      | 100.00       | 19,500    | 1.950,00     |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



|       |                                                                                                                                     |          |        |            |  |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------|--|
|       | frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades                                                                                    |          |        |            |  |
| 00075 | FICHA DA CRIANÇA Especificação : Especificação : 2 UNIDADE<br>1.0x29.7cm 75g, modelo A4.<br>Bloco com 100 unidade                   | 2,000.00 | 15,800 | 31.600,00  |  |
| 00076 | FICHA DE CADASTRO MS-HIPERDIA Especificação : 21.0 UNIDADE<br>x29.7cm 75g, modelo A4.<br>Bloco com 100 unidades                     | 1,000.00 | 20,170 | 20.170,00  |  |
| 00077 | FICHA DE CONTROLE INDIVIDUAL PERSONALIZADAS Especi UNIDADE<br>ficação :<br>19.0x8.9 cm frente e verso Papel Carta                   | 6,000.00 | 24,200 | 145.200,00 |  |
| 00078 | RECEITUARIO BRANCO Cor do papel branco e numerad UNIDADE<br>a 8.0x20.0 cm 75g.<br>Bloco com 20 unidades                             | 6,000.00 | 11,300 | 67.800,00  |  |
| 00079 | RECEITUARIO AZUL Especificação : Cor do papel azul UNIDADE<br>e numerada 8.0x20.0 cm 75g.<br>Bloco com 20 unidades                  | 3,000.00 | 12,800 | 38.400,00  |  |
| 00080 | REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO Especificação: UNIDADE<br>21.0 x 29.7 cm 75g,<br>FRENTE E VERSO MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADE | 6,000.00 | 20,700 | 124.200,00 |  |
| 00081 | REQUISICÃO DE EXAME MAMOGRAFIA Especificação : 21, UNIDADE<br>0 X 29,7 CM 75G, MODELO A4,<br>BLOCO COM 100 UNIDADES                 | 600.00   | 16,500 | 9.900,00   |  |
| 00082 | REVELAÇÃO FOTOGRAFICA 3x4 UNIDADE                                                                                                   | 4,300.00 | 9,500  | 40.850,00  |  |
| 00083 | SOLICITAÇÃO DE EXAME- ALTO CUSTO Especificação : UNIDADE<br>21.0 x 29.7 cm 75g, FRENTE E VERSO MODELO A4. BLOCO COM<br>100 UNIDADE  | 1,000.00 | 24,500 | 24.500,00  |  |
| 00084 | SUMARIO DE ALTA 21.0 x 29.7 cm 75g, FRENTE E VERSO UNIDADE<br>MODELO A4.<br>BLOCO COM 100 UNIDADE                                   | 600.00   | 23,800 | 14.280,00  |  |
| 00085 | FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE Especificação : UNIDADE<br>21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com<br>100 unidade        | 2,000.00 | 19,400 | 38.800,00  |  |

VALOR TOTAL R\$ 12.647.117,10

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações e realizar pesquisa de preço periódica para demonstrar a vantajosidade, conforme art. 9º, XI, do Decreto nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico 013/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de URUARA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PLACAS-PA, 23 de Maio de 2023

MUNICÍPIO DE PLACAS  
C.N.P.J. nº 01.611.858/0001-55  
CONTRATANTE

PRINT MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI ME  
C.N.P.J. nº 18.457.557/0001-11  
CONTRATADO